



USINA PINHEIRO SPE LTL
CNPJ/NF 35.795.019/0001-56
JUCESP NIRE 3523576932-0



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada às 11:00 horas da data informada acima, na sede da Usina Pinheiro SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 20, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. Luiz Fernando Marchesi Serrano, como secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(4.1)** a autorização para que a Sociedade possa celebrar, na qualidade de interveniente anuente, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), bem como quaisquer outros documentos relativos à 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK SOLAR 05 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.243/0001-02 ("Emissão", "Debêntures" e "RZK 05", respectivamente), cujas Debêntures serão subscritas pela Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista"), incluindo os respectivos aditamentos aos Documentos da Operação, conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures; **(4.2)** autorização para a outorga de procuração para a Debenturista, que deverá ser renovada anualmente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(4.3)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima.

5. Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada a autorização para que a Sociedade possa celebrar, na qualidade de interveniente anuente, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, bem como quaisquer outros documentos incluindo os respectivos aditamentos aos Documentos da Operação, porventura se façam necessários, conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures e nos termos do item 4.1. da ordem do dia acima, bem como autorizada a outorga de procuração para a Debenturista a ser renovada anualmente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com a ratificação todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima, nos termos mencionados nos itens 4.2 a 4.3 da ordem do dia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:

JUCESP

27 10 22

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOÃO PEDRO CORREIA NEVES 31297814285
CPF: 31297814285
Datahora de Assinatura: 24/10/2022 11:53:19 BRT

JOÃO PEDRO CORREIA NEVES

Presidente

DocuSigned by:
Luiz Fernando M. Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO 3253765886
CPF: 3253765886
Datahora de Assinatura: 25/10/2022 10:12:54 BRT

LUIZ FERNANDO M. SERRANO

Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOÃO PEDRO CORREIA NEVES 31297814285
CPF: 31297814285
Datahora de Assinatura: 24/10/2022 11:53:23 BRT

João Pedro Correia Neves

DocuSigned by:
Luiz Fernando M. Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO 3253765886
CPF: 3253765886
Datahora de Assinatura: 25/10/2022 10:14:01 BRT

Luiz Fernando M. Serrano

RZK SOLAR 05 S.A.

